SENTENÇA

Processo Digital n°: 1001667-67.2014.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais Exeqüente: CONDOMINIO RESIDENCIAL ITAMARACÁ

Executado: ALEXANDRE BRITO DE OLIVEIRA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 53 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 25 de fevereiro de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA